



Ofício GDPG n.º 166/2023

Aracaju/SE, 19 de outubro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Deputado Estadual JEFERSON LUIZ DE ANDRADE
Presidente
Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Ordinária que Revisa os Vencimentos Atribuídos aos Cargos Comissionados no Âmbito da Defensoria Pública do Estado de Sergipe.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos da Constituição Federal de 1988, com sua alteração pela Emenda Constitucional n.º 80/2014, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei, ora em anexo, que revisa o vencimento atribuído aos cargos comissionados no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Sergipe.

Reiterando votos de elevada estima e distinta consideração, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

VINICIUS MENEZES
BARRETO:7858009
9587

Assinado de forma digital por
VINICIUS MENEZES
BARRETO:78580099587
Dados: 2023.10.19 10:11:06
-03'00'

VINÍCIUS MENEZES BARRETO
Defensor Público-Geral

ALESE/SGM

RECEBIDO

Em, 19/10/2023


Assinatura

Telma Purity Silva de Andrade Melo
Chefe de Gabinete / SGM

SEDE ADMINISTRATIVA

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 44
Centro, CEP: 49.010-360, Aracaju/SE
Tel.: (79) 3205-3800



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 390034003500320037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, 1436
Jardins, CEP: 49.026-010, Aracaju/SE
Tel.: (79) 3205-3700



PROJETO DE LEI Nº. xxxxxxxxx DE xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Revisa o vencimento atribuído aos cargos comissionados no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Sergipe – DPE/SE e dá providências correlatas.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado aprovou e que eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É concedido, a partir de 1º de janeiro de 2024, a título de recomposição inflacionária, o índice de 4,86% (quatro vírgula oitenta e seis por cento) a incidir sobre o vencimento atribuído aos servidores comissionados no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Sergipe.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução ou aplicação desta Lei devem correr à conta das dotações próprias consignadas no Orçamento do Estado para a Defensoria Pública de Sergipe.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.





Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Aracaju/SE, de _____ de 2023; 202º da Independência, 135º da República.

FABIO CRUZ MITIDIERI
GOVERNADOR DO ESTADO

SEDE ADMINISTRATIVA

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 44
Centro, CEP: 49.010-860, Aracaju/SE
Tel.: (79) 3205-3800



CENTRAL DE ATENDIMENTO

Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, 1436
Jardins, CEP: 49.026-010, Aracaju/SE
Tel.: (79) 3205-3700

Autenticar documento em <https://aleslegis.al.se.leg.br/autenticacao>
com o identificador 390034003500320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhoras Deputadas,

Senhores Deputados,

No exercício da autonomia funcional e administrativa concedida pelo art. 134, §2º, da Constituição Federal, Lei Complementar Estadual n.º 183/2010, em seu artigo 6º, *caput* e Lei Complementar Federal n.º 80/94, em seu art. 97-A *caput*, instrumentalizada por sua iniciativa de lei, prevista no art. 134, §4º e no art. 96, II, “b”, da Constituição Federal, a Defensoria Pública do Estado de Sergipe encaminha a essa augusta Assembleia Legislativa o Projeto de Lei Ordinária que **revisa o vencimento atribuído aos cargos comissionados no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Sergipe.**

A consagração da autonomia administrativa e financeira à Defensoria Pública, especialmente com a alteração na Carta Magna do seu art. 134, §4º, criou para a Administração da Instituição o dever de buscar a permanente melhoria na eficiência de seus serviços, inclusive através do encaminhamento de propostas de alteração em sua legislação orgânica que almejem esse desiderato.

Nesta oportunidade, propomos a recomposição inflacionária dos valores atribuídos aos cargos comissionados no âmbito da Defensoria Pública do Estado, não se tratando de reajuste, mas de mera recomposição, a fim de manter o *quantum* estabelecido para tais cargos, notadamente quando parte dos cargos percebem valores próximos ao previsto para o salário mínimo e, sem a revisão proposta, corre-se o risco de ficar inferior a ele, tornando-o ilegal.





Para tanto, nos valem do índice IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, previsto no Boletim Focus, publicado em 13 de outubro do ano em curso.

Expostos os motivos que nos moveram a encaminhar este Projeto de Lei, honra-nos renovar a Vossas Excelências a nossa confiança em que o Poder Legislativo, habitualmente sensível aos pleitos da Defensoria Pública, haverá de aprová-lo, proporcionando a esta Instituição os meios necessários para fortalecê-la, cujos membros são definidos constitucionalmente como agentes políticos de transformação social, expressão e instrumento da democracia brasileira.

VINICIUS MENEZES Assinado de forma digital
por VINICIUS MENEZES
BARRETO:7858009 BARRETO:78580099587
9587 Dados: 2023.10.19 10:11:25
-03'00'

VINÍCIUS MENEZES BARRETO
Defensor Público-Geral

SEDE ADMINISTRATIVA

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 44
Centro, CEP: 49.010-000, Aracaju/SE



CENTRAL DE ATENDIMENTO

Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, 1436
Aracaju, CEP: 49.026-010, Aracaju/SE
Tel.: (79) 3205-3700

Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticada>, com o identificador 390034003500320037003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

A fim de instruir este Projeto de Lei e dar cumprimento ao artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000, informamos que a proposta de Lei Ordinária implicará impacto orçamentário previsto na ordem de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) no exercício de 2024 – existindo previsão orçamentária em 2024 na unidade n.º 28101, natureza de despesa n.º 31.90.00, no Projeto de Lei Orçamentária Anual encaminhado a essa Casa; e R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) nos exercícios de 2024 e 2025.

Frisamos, oportunamente, que este valor será arcado integralmente pela Defensoria Pública, **sem necessidade de qualquer aporte orçamentário do Poder Executivo, já existindo dotação orçamentária específica inscrita no orçamento da Defensoria Pública enviado a esta Casa, elaborado em conjunto com o Poder Executivo e obedecendo às diretrizes da Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor.**

Segue anexo o demonstrativo do impacto orçamentário ora informado.

VINICIUS MENEZES
BARRETO:785800995
87

Assinado de forma digital por
VINICIUS MENEZES
BARRETO:78580099587
Dados: 2023.10.19 10:11:42 -03'00'

VINÍCIUS MENEZES BARRETO
Defensor Público-Geral

VIVIAN OLIVEIRA
COSTA:005906535
47

Assinado de forma digital por
VIVIAN OLIVEIRA
COSTA:00590653547
Dados: 2023.10.19 09:32:14
-03'00'

Vivian Oliveira Costa
Diretora-Geral de Contabilidade

SEDE ADMINISTRATIVA

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 44
Centro, CEP: 49.010-000, Aracaju/SE
Tel.: (79) 3205-3806



Autenticar documento em <https://aleslegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 390034003500320037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

CENTRAL DE ATENDIMENTO

Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, 1436
Centro, CEP: 49.026-010, Aracaju/SE
Tel.: (79) 3205-3700



ANEXO ÚNICO

ANO	IMPACTO ANUAL BRUTO
2024	R\$ 260.000,00
2025	R\$ 260.000,00
2026	R\$ 260.000,00

VINICIUS MENEZES Assinado de forma digital
por VINICIUS MENEZES
BARRETO:7858009 BARRETO:78580099587
9587 Dados: 2023.10.19 10:12:03
-03'00'
VINÍCIUS MENEZES BARRETO
Defensor Público-Geral

VIVIAN OLIVEIRA Assinado de forma digital por
VIVIAN OLIVEIRA
COSTA:00590653 COSTA:00590653547
547 Dados: 2023.10.19 09:33:26
-03'00'
Vivian Oliveira Costa
Diretora-Geral de Contabilidade

SEDE ADMINISTRATIVA

Tv. João Francisco da Silveira (Barão de Maruim), 44
Centro, CEP: 49.010-000, Aracaju/SE
Tel.: (79) 3205-3800



CENTRAL DE ATENDIMENTO

Avenida Ministro Geraldo Barreto Sobral, 1436
Jardins, CEP: 49.026-010, Aracaju/SE
Tel.: (79) 3205-3700

Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticacao>
com o identificador 390034003500320037003A005000. Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 390034003500320037003A005000

Assinado eletronicamente por **Paulo Vieira da Cunha Filho** em 23/10/2023 10:16

Checksum: **454A53495940EA238CF7F1038C982CF90A5FBDD7499310C30DE509580F2AEBCA**

